



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Difusão – Pacote Anticrime

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 06/2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 06/2021, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Difusão - Pacote Anticrime da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2021, na modalidade de DIFUSÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O curso recebe a denominação de Curso de Difusão – Pacote Anticrime da USP na modalidade à Distância com duração de 28 (oitenta) horas.
- 1.2.** São disponibilizadas 200 (duzentas) vagas, das quais 20 (vinte) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.
- 1.3.** Público-alvo: estudantes, advogados, juízes, promotores e demais profissionais da área jurídica com interesse em Direito Penal.
- 1.4.** Será considerado aprovado o aluno que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.
- 1.5.** As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma quinzenal, aos sábados, com horário previsto das 08h00min às 12h00min.
- 1.6.** As aulas serão ministradas à distância, por meio de 7 (sete) encontros quinzenais, de 4 (quatro) horas cada, totalizando as 28 (vinte e oito) horas previstas.
- 1.7.** Os alunos receberão, previamente, um roteiro de todas as aulas e sua respectiva bibliografia, para que, durante os encontros síncronos, o aproveitamento seja o maior possível.
- 1.8.** O investimento total para participar do curso é de 800,00 (oitocentos reais), que poderá ser pago à vista, ou o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no ato da matrícula e



mais 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos dias 10 (dez) dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

1.9. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/pacote-anticrime/>.

1.10. A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

1.11. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para posfadepfdrp@gmail.com.

1.12. A previsão para início das aulas é no dia 14/08/2021.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Apresentar as principais modificações trazidas pela Lei 13.964 de 2019 e suas respectivas consequências.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 15/06/2021 a 05/08/2021 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 15/06/2021 a 12/07/2021 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciG2CUJHIQ3woRGhX4N_MGO6vtyGMO-PHKvaB_vUoDwFSikq/viewform?usp=sf_link (será enviado um e-mail automático do formulário preenchido confirmando a inscrição, caso não receba, entrar em contato através do e-mail posfadepfdrp@gmail.com para realizar a confirmação da inscrição).

3.2.2. Após o preenchimento do formulário, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis para convocação para matrícula.

3.2.3. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas a convocação para matrícula seguirá ordem socioeconômica.

3.3. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.1. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos

indicados no item 5 desse edital.

3.3.2. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

4. MATRÍCULA

4.1. A convocação para matrículas será realizada em até 02 dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição.

4.2. Os candidatos que realizarem a inscrição serão convocados para matrícula em até 02 (dois) dias e deverão enviar em formato PDF por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Ficha de matrícula, o Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

4.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

4.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.6. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

5. BOLSAS DE ESTUDO

5.1. São oferecidas 20 (vinte) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Preencher, assinar e enviar de 15/06/2021 a 12/07/2021 por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa e os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/pacote-anticrime/>.

5.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, e será preenchida conforme avaliação socioeconômica para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail posfadepfdrp@gmail.com.

5.3. Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

5.4. Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

5.5. As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos.

5.6. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

5.7. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

5.8. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

5.9. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

5.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

5.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;



- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

6.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

6.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/pacote-anticrime/>.

6.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	15/06/2021
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	15/06/2021 a 05/08/2021
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	15/06/2021 a 12/07/2021
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias até 06/08/2021
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	15/06/2021 a 12/07/2021 (Enviar apenas nessas datas)
Divulgação dos Aprovados a Bolsa de Estudos	03/08/2021
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	03/08/2021
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	03/08/2021 a 09/08/2021 até às 15:00 h
Previsão de Início das aulas	14/08/2021